



## SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA XXVIII SIC

paz no plural



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2016: SIC - XXVIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2016
<b>Local</b>	Campus do Vale - UFRGS
<b>Título</b>	Os sistemas de falência, insolvência civil e bankruptcy - estudo comparado Brasil-EUA
<b>Autor</b>	ÉRICA PANIZZON BARONI
<b>Orientador</b>	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

## Os sistemas de falência, insolvência civil e *bankruptcy* – estudo comparado Brasil-EUA

Autora: Érica Panizzon Baroni

Orientadora: Prof. Dra. Lisiane Feiten Wingert Ody

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

A pesquisa tem como objetivo analisar o funcionamento e aplicação do sistema de *bankruptcy* nos Estados Unidos da América, pelo qual um devedor em crise oferece à corte seus bens, eximindo-se das suas obrigações, podendo, então, recomeçar a sua vida econômica, comparando-o ao sistema falimentar brasileiro, previsto na Lei 11.101/05, e com a insolvência civil prevista no Código de Processo Civil de 1973, cujo teor não foi revogado pelo atual Código. O tema é relevante porque, devido à atual conjuntura econômica, há grande número de pessoas buscando meios para recomeçar a sua vida econômica, havendo diversidade de paradigmas entre os dois países em relação aos quais a comparação é proposta. Nos EUA há certa naturalidade no tratamento da *personal bankruptcy*, sendo esta prevista conjuntamente à insolvência empresarial no *U.S. Code*, principalmente nos *chapters 7 e 13*, relativamente às pessoas civis, e *chapters 7 e 11*, relativamente aos empresários. No Brasil, por outro lado, a lei de falências restringe-se aos empresários e o instituto da insolvência civil é raramente utilizado pelas pessoas físicas. Para desenvolver a pesquisa, são empregados os métodos comparativos funcional e contextualizado-cultural, a fim de examinar as funções dos institutos dentro dos respectivos sistemas e de determinar como a sua aplicação é influenciada pelo contexto cultural do país. Portanto, além do aspecto jurídico, será examinado o aspecto sociológico da condição de devedor. A investigação será bibliográfica e serão analisados casos para a melhor compreensão do direito aplicado. O trabalho apresentará, na primeira parte, panorama do funcionamento dos institutos estadunidenses e brasileiros para solução da crise ocasionada pelo endividamento, tanto de pessoas físicas, quanto jurídicas. A partir desses resultados, será feita análise sobre a insolvência civil em ambos Estados. Os resultados parciais indicam que há certa reprovação no Brasil ao insolvente civil – o que fica claro devido ao regime rigoroso do instituto –, opondo-se ao caráter regular que o sistema americano lida com aqueles que, de forma honesta, não conseguem adimplir com as obrigações contraídas, podendo, portanto, recomeçar sua vida econômica. Diante do atual quadro jurídico e sociológico brasileiro, comparado de forma crítica com os institutos dos EUA, este trabalho pretende verificar a possibilidade de enfrentamento diverso do atualmente preconizado para o problema brasileiro da insolvência.